



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.097/2014

**"AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS ÀS UNIDADES EDUCACIONAIS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL E INFANTIL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. O repasse previsto no artigo 2º da Lei Municipal nº. 761/2009, datada de 16 de abril de 2009, será efetivado mediante celebração do Convênio entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Escola Comunidade - AEC, às Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, conforme plano de trabalho.

Parágrafo único. Para a aquisição dos produtos alimentícios as AEC's deverão utilizar o procedimento estabelecido no artigo 11 do Decreto Federal 6.170/2007.

Art. 2º. Os recursos transferidos à conta das AEC's, destinar-se-ão a aquisição de merenda escolar, devendo respeitar os 30% destinados à aquisição de produtos oriundos da Agricultura Familiar.

Art. 3º. A prestação de contas dos Recursos recebidos das Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil, ocorrerá da seguinte forma:

I – a Unidade Executora prestará contas no prazo de 35 (trinta e cinco) dias após o recebimento do recurso, contendo os seguintes documentos:

- a) ofício de encaminhamento;
- b) extrato bancário, evidenciando a movimentação dos recursos;
- c) comprovante de recolhimento do saldo, se houver;
- d) demonstrativo da execução da receita e da despesa e relação dos pagamentos efetuados;
- e) documentos comprobatórios da pesquisa de preços no mercado (orçamento padrão da Associação Escola Comunidade – AEC e Melhor Pesquisa de Preços);
- f) notas Fiscais originais dos materiais adquiridos ou recibos devidamente preenchidos e assinadas pelo prestador do serviço, ambos, sem rasuras;
- g) comprovantes de regularidade Fiscal, Tributária e Previdenciária com os entes públicos na forma geral;

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.097/2014.

h) parecer da Unidade Executora, assinado pelos membros do Conselho Fiscal da Associação Escola Comunidade – AEC, sobre a regularidade das contas e documentos comprobatórios, assim como adequação das despesas ao Plano de Aplicação de Recursos – Ação apresentado;

i) documentos comprobatórios que deram origem às despesas (Atas Iniciais e Finais – assinados pelos membros da Associação Escola Comunidade – AEC) e Atestado de Recebimento dos materiais constantes nas Notas Fiscais que foram entregues ou realizados, assinados por servidor efetivo da Instituição Escolar preferencialmente que não participe da Associação Escola Comunidade – AEC;

j) fotografias;

k) relatório contendo controle de estoque.

Art. 4º. Ao final do convênio, após movimentação dos recursos financeiros da última parcela, havendo saldo na conta bancária o mesmo deverá ser objeto de devolução aos cofres públicos municipais, cujo comprovante de recolhimento constará nos demonstrativos que integram a prestação de contas.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Educação analisará e emitirá Parecer sobre a consistência da prestação de contas e, no caso de irregularidades, a Unidade Executora será chamada para as devidas correções, persistindo, efetuará as diligências cabíveis.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação informará a Secretaria Municipal de Finanças, através do setor de convênios, no prazo de 05 (cinco) dias a aprovação e finalização das Prestações de Contas das Unidades Executoras que receberam o recurso de acordo com cada parcela.

Art. 6º. A primeira via relativa aos documentos comprobatórios da execução do convênio deverão ser arquivados na Unidade Escolar pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição dos órgãos e entidades da Administração Pública incumbidos da fiscalização e controle.

Art. 7º. O montante dos recursos destinado as Unidades Educacionais da Rede Pública Municipal na Lei Orçamentária Anual, será calculado com base no número de alunos matriculados na Educação Básica Pública (Educação Infantil e Ensino Fundamental), obtido no Censo Escolar realizado no ano anterior pelo INEP/MEC, conforme anexo único.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.097/2014.

ANEXO ÚNICO
a que se refere o art. 7º do presente Decreto

VALORES DE REPASSE - MÊS DE FEVEREIRO/2014 - 18 DIAS LETIVOS

UNIDADE ESCOLAR	VALOR TOTAL DO REPASSE MENSAL
CEIM MEU AMIGUINHO	R\$ 2.494,37
CEIM SÃO PEDRO	R\$ 3.321,24
CEIM VALE DA VITÓRIA	R\$ 138,55
CEIM AMABILE Z. QUIMQUIM	R\$ 2.378,98
CEIM ANDORINHAS	R\$ 1.242,64
CEIM BOA VISTA	R\$ 3.034,98
CEIM DOIS ESQUILOS	R\$ 2.415,97
CEIM LAR DA CRIANÇA	R\$ 1.422,75
CEIM MORADA DO RIBEIRÃO	R\$ 2.235,79
CEIM NOSSA SENHORA APARECIDA	R\$ 1.917,10
CEIM PAULISTA	R\$ 956,14
CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	R\$ 1.894,09
CEIM PROFA. ORMY F. E SILVA	R\$ 1.718,55
CEIM SANTO ANTÔNIO	R\$ 3.635,35
CEIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 2.129,53
CEIM SÃO JOÃO	R\$ 4.018,98
CEIM PINGO DE GENTE	R\$ 683,68
CEIM SANTA MARIA	R\$ 1.981,77
CEIM CRIANÇA FELIZ	R\$ 3.635,44
CEIM MUNDO DO SABER	R\$ 2.101,76
CEIM SANTA TEREZINHA	R\$ 193,97
CEIM EGÍDIO BORDONI	R\$ 1.713,55
CEIM ANDRÉ ORLANDI NARDOTO	R\$ 3.686,31
CEIM GEORGINA	R\$ 221,68
CEIM IZABEL RODRIGUES VIEIRA	R\$ 1.907,76
CEIM OVELHINHA	R\$ 3.150,34
CEIM AREINHA	R\$ 2.406,51
CEIM CARMELINA RIOS	R\$ 2.064,77
CEIM SONHO DE CRIANÇA	R\$ 1.912,49
CEIM PARÍSO INFANTIL	R\$ 3.043,90
CEIM BRILHO DO SABER	R\$ 3.104,38
CEIM PAULO FREIRE	R\$ 2.309,86
CEIM SEMENTINHA	R\$ 2.268,14

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.097/2014.

CEIM CLAUDIA SCARINZE	R\$	1.395,07
CEIM TESOURO DA ILHA	R\$	3.118,08
CEIM BEIRA RIO	R\$	166,26
CEIM ALICE PONTE IN VALTELINA	R\$	2.365,07
TOTAIS - CEIMs	R\$	78.385,79
EMEF KM 35	R\$	7.738,01
EMEF PROFA. HERINEIA L. OLIVEIRA	R\$	8.221,61
EMEF CRICARÉ	R\$	4.698,78
EMEF VALÉRIO COSER	R\$	6.840,49
EMEF PROFA. MARIZETE V. DO NASC.	R\$	7.809,38
EMEF VER. LAURINDO SAMARITANO	R\$	4.656,56
EMEF LILAZINA GOMES DE SOUZA	R\$	2.818,12
EMEF BOM SUCESSO	R\$	11.070,29
EMEF PAULO ANTÔNIO DE SOUZA	R\$	4.305,07
EMEF SANTA TEREZINHA	R\$	3.996,63
EMEF DR. ARNOBIO A. DE HOLANDA	R\$	9.755,71
EMEF MARIA DA CUNHA FUNDÃO	R\$	10.291,85
EMEF PROF. JOÃO PINTO BANDEIRA	R\$	21.240,51
EMEF GOLFINHO	R\$	5.563,68
EMEF GURIRI	R\$	10.519,76
EMEIEF MARIA FRANC. N. COUTINHO	R\$	6.174,42
EMEF ANEDINA ALMEIDA SANTOS	R\$	3.016,34
EMEF MERCEDES DE AGUIAR	R\$	2.286,96
EMEIEF SÃO PIO X	R\$	2.903,05
EMEF DORA ARNIZAUT SILVARES	R\$	18.611,48
EMEF VILA VERDE	R\$	5.105,66
EMEF AVIAÇÃO	R\$	4.561,43
EMEF MARIA A. DOS S. S. FILADELFO	R\$	4.100,19
EMEF CÓRREGODO MILANEZ	R\$	5.226,61
EMEIEF ZUMBI DOS PALMARES	R\$	3.336,02
EMF OURO NEGRO	R\$	7.402,11
EMEF ROSELI PIRES CLEMENTE	R\$	4.413,94
EMEF AYRTON SENNA	R\$	5.060,68
ECORM CÓRREGO SECO	R\$	1.014,95
TOTAIS - EMEFs	R\$	192.740,30
EPM CAMPO GRANDE DE BAIXO	R\$	801,48
EPM PATRIMÔNIO CÓRREGO DA AREIA	R\$	205,61
EUM SÃO JOÃO BOSCO	R\$	120,95
EPM ANNA LUBBE LONARDELLI	R\$	229,80
EPM CÓRREGO DO RANCHO	R\$	592,65

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.097/2014.

EPM CÓRREGO GRANDE	R\$	495,89
EPM MILITINO CARRAFA	R\$	532,24
EPM VAVERSA	R\$	302,37
EPM DIVINO ESPÍRITO SANTO	R\$	548,37
EUM NOSSA SENHORA DE LOURDES	R\$	354,83
EPM CORREGO MATA SEDE	R\$	668,52
EPM KM 20	R\$	483,80
EUM CÓRREGO DO PIQUI	R\$	60,47
EPM ANTÔNIO MACIEL FILHO	R\$	689,86
EPM SÃO JORGE	R\$	693,53
EPM ALICE MOREIRA MACHADO	R\$	399,13
EPM SÃO MIGUEL	R\$	253,99
EPM RIO PRETO	R\$	471,70
EPM DILO BARBOSA	R\$	553,64
EPM NOVA VISTA	R\$	622,40
EUM SÃO GERALDO	R\$	338,66
EPM CORREGO DO GAMA	R\$	229,80
EUM CÓRREGO SANTA MARIA	R\$	290,28
EUM ARARIBA	R\$	36,28
EPM CORREGO DO CHIADO	R\$	290,31
EPM CÓRREGO SECO	R\$	661,27
EPM PALMITO	R\$	645,14
EPM CORREGO DO ATERRO	R\$	193,52
EPM CORREGO GRANDE DE CIMA	R\$	471,70
EUM SANTA ROSA DE LIMA	R\$	60,47
EUM CORREGO DEZOITO	R\$	193,52
EPM ANTONIO LIMA	R\$	411,23
EPM GIRASSOL	R\$	1.064,36
EPM ALMIRA DIAS PERIM	R\$	241,90
EUM SAPUCAIA II	R\$	217,71
EPM BERNADETE LOURDES BASTOS	R\$	570,45
EUM CORREGO SANTA RITA	R\$	72,57
EPM SÃO DOMINGOS DE ITAUNINHAS	R\$	504,74
EPM ENEDINO MONTEIRO	R\$	302,37
EPM MARIRICU	R\$	350,75
TOTAIS - EPMs E EUMs	R\$	16.228,31
VALOR TOTAL DE REPASSE - FEV/14	R\$	287.354,41

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal